PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.736/97, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PORTO VELHO, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 18 de Setembro de 1997.

OSCAR CARTANO NETO
Prefeito Municipal